



TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 3454/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / E A A FUNDAÇÃO DONA MINDOCA RENNO MOREIRA DESTINADO AO USO COM FINS NÃO-RESIDENCIAIS, PARA O FUNCIONAMENTO DO PACS - PRATICAS INTERATIVAS E COMPLEMENTARES DA SAÚDE.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N°. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 14.052/2021, de 15 de Janeiro de 2021), **Sra. ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA.**

CONTRATADO FUNDAÇÃO DONA MINDOCA RENNO MOREIRA, representado pelo Sr. **ALEXANDRE LOURES BARBOSA**, brasileiro, casado, engenheiro inscrita no CPF sob o n° 565.541.846-00, portador da cédula de identidade RG. MG-5.456.457, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Santa Rita do Sapucaí-MG, à Rua Coronel Joaquim Neto, n° 173-F, centro, CEP. 37540-000.

CONTRATANTE e CONTRATADO têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Rescisão ao Contrato N°. 3454/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N°. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

1.1. Em razão do término e de não haver mais interesse na continuidade da locação, as partes resolvem, AMIGAVELMENTE, rescindir o vínculo locatício.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MULTA RESCISÓRIA

2.1. CONTRATANTE e CONTRATADA concordam em dispensar qualquer multa rescisória, a qualquer título, por qualquer motivo e a qualquer tempo, não restando ônus a nenhuma das partes.

CLÁUSULA QUARTA

A locatária informa que todos os impostos e taxas que pairavam sobre o imóvel, no período locado para a Municipalidade, encontram-se quitados.

E por estarem assim plenamente justas e avençadas, as partes firmam este instrumento, dando a Locadora à Locatária, plena, geral e irrevogável quitação de todos os direitos oriundos do referido instrumento, nada mais tendo a reclamar ou receber, a qualquer título, em decorrência deste, assinando o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.



PREFEITURA

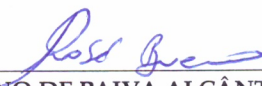
www.pmsrs.mg.gov.br

Santa Rita do Sapucaí / MG, 27 / ABR / 2022

CONTRATADO:

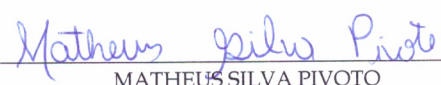

FUNDÇÃO DONA MNDOCA RENNO MOREIRA

CONTRATANTE:


ROSÉ MARY BUENO DE PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:


SABRINA FERREIRA BUENO
125.716.586-03


MATHEUS SILVA PIVOTO
136.840.736-60